



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1.868/2017, 30 de novembro de 2017.

Dispõe sobre a 13ª alteração legal proposta na lei de diretrizes orçamentárias, lei nº 1754/2016 para o exercício de 2017, do município de Céu Azul/PR, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no II e § 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 194 da Lei Orgânica Municipal, esta lei estabelece a 12ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, compreendendo:

- I- Abertura de Crédito Especial por excesso de arrecadação oriundos do Contrato de Repasse 789655/2013.
- II- Abertura de Crédito Suplementar pelo excesso de arrecadação verificado na fonte do Transporte Escolar Estadual.
- III- Remanejamento por Anulação Parcial para manutenção das Secretarias de Agricultura, Educação e Fundo Municipal de Saúde.
- IV- Correlação do LDO com a LOA.

Art. 2º Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 30 de novembro de 2017.


Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 30/11/2017

Página: 10 edição 1750